



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 043/2009

EMENTA: ALTERA O "CAPUT" DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A **MESA DIRETORA** da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 53 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 53. *A eleição da Mesa Diretora para segundo biênio da legislatura realizar-se-á na primeira sessão legislativa, devendo os eleitos tomarem posse no dia 1º de janeiro da terceira sessão legislativa em sessão solene.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, em 22 de abril de 2009.


Vereador Carmo Alves Moreira
PRESIDENTE


Vereador Antonio Marco de Albuquerque
VICE-PRESIDENTE


Vereador Pedro Panta Cordeiro
1º SECRETÁRIO


Vereador Vanderlei Amauri Graebin
2º SECRETÁRIO

V.C.B.